



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.004/2022- CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 18 de julho de 2022.

Atenciosamente,

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,
18/07/2022.

MED DONTOM
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTOM
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:69366326000133
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza,
ou=VideoConferencia, ou=18732686000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MED DONTOM COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:69366326000133
Dados: 2022.07.19 09:35:54 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 18.07.003/2022
PROCESSO 05.23.004/2022
EDITAL 05.23.004/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente CPSMBS sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, ENDEREÇO: RUA TORRES CAMARA, 140 CEP: 60.150-060, BAIRRO: ALDEOTA, FORTALEZA-CE, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.004/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do LOTE 05 – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) LOTE 34 – R\$ 292.409,40 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 348.157,56 (trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses,

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Muro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295

MED DONTA COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTA
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 69.366.326/0001-33
Data: 2022.12.01 10:10:10 -05
Assinado de forma digital por JOAO INACIO DE LUCENA
CPF: 000.000.000-00
Data: 2022.12.01 10:10:10 -05

desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; nº 0101-103010038.2.003; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 7h30min às 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30min às 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295

MED DONTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:69366326000133

Produto de origem vegetal MED DONTO
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:69366326000133
CNPJ: 69366326000133
Insc. Estadual: 07.000.000-00
Insc. Municipal: 000.000.000-00
Insc. Federal: 000.000.000-00
Insc. Estadual: 07.000.000-00
Insc. Municipal: 000.000.000-00
Insc. Federal: 000.000.000-00

(FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;
10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal:

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:

11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula:

11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da

empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento.

hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.5.A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7.Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro do urutu – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 353/0295

MED DONTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA-69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTO
CARRICO DA SILVA PRODUÇÕES HOSPITALARES
TDA 03368336000113
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ICP, Infraestrutura,
ou=Ministerio da Saude, ou=, serial=15722696, c=BR,
ou=Assinatura de Nota Fiscal Federal do Brasil - NF,
ou=WS-e-CNPJ-e1, cn=MED DONTO CARRICO
DA SILVA PRODUÇÕES HOSPITALARES TDA 03368336000113



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, 18 de julho de 2022.

 Helen Barros Miranda Lucena Pelo CONTRATANTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS Pela CONTRATADA MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

MED DONTOM
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:69366326000
133

Assinado de forma digital por MED
DONTOM COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:69366326000133
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE,
l=Fortaleza, ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MED DONTOM
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Dados: 2022.07.19 09:39:06 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

PRODUTOS MÉDICOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES									
DESCRIÇÃO									
EMPRESA: MED DONTOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
KITS CIRURGICOS									
LOTE 5	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	V.U	V.T		
1	UND	12	0	12	ABC	R\$31,25	R\$375,00		
2	UND	12	0	12	ABC	R\$31,25	R\$375,00		
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							R\$750,00		
DESCRIÇÃO									
EMPRESA: MED DONTOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO									
LOTE 19	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	V.U	V.T		
1	CX	24	12	36	CLEAN UP	R\$1.221,90	R\$43.988,40		
TESTE INDICADOR BIOLÓGICO. INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA EM 3 HORAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, PELO MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. CONTÉM TIRAS DE ESPOROS DOS GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA. DENTRO DESTA TUBO DE CULTURA CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE MUDA DE COR DE ROXO PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTES OU DEPOIS DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. OS RESULTADOS NEGATIVOS OU POSITIVOS (QUANDO HOUVER FALHA NO PROCESSO) SÃO RÁPIDOS E PODER SER IMPRESSOS, VISUAIS INCONFUNDÍVEIS, ELIMINANDO POSSIBILIDADES DE FALSOS NEGATIVOS. FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO PRODUTO COM INCUBADORA EM CONTRATO DE COMODATO PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDOS, DE RESPOSTA RÁPIDA MÁXIMA DE 3 HORAS, ATRAVÉS DA LEITURA DA PRESENÇA (MICROORGANISMOS VIVOS) OU DA AUSÊNCIA (MICROORGANISMOS MORTOS) DE FLUORESCÊNCIA NO INTERIOR DA AMPOLA DO INDICADOR BIOLÓGICO, ONDE RESULTADOS POSITIVOS (CICLO INEFICIENTE OU CONTROLE POSITIVO) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL POSITIVO (+) NA COR VERMELHA E RESULTADOS NEGATIVOS (CICLO EFICIENTE), É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL NEGATIVO (-) NA COR VERDE, AMBOS COM ALARME SONORO. POSSUI 12 COMPARTIMENTOS DE LEITURA INDEPENDENTES PARA INCUBAÇÃO, AQUECIDOS A 60°C, 110/220V. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.									
2	CX	24	12	36	CLEAN UP	R\$74,40	R\$2.678,40		
TESTE INTEGRADOR DE ESTERILIZAÇÃO QUÍMICO CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR (GRAVIDADE, PRÉ-VÁCUO E FLASH).QUE CONSISTE INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VÁRIAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.									

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro do Ourado – Brejo Santo – CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

MED DONTO COMERCIO
 DE PRODUTOS
 HOSPITALARES
 LTDA 0936632600133



	PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS, 134"-3,5 MINUTOS, PRECISÃO RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FACILIDADE NA LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS, ATÓXICO E SEGURO. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	CX	24	0	24				R\$329,39	R\$7.905,36
3	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO, PACOTE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO. PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL, OFERECE FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTA A SEGURANÇA- MÉTODO UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE, NÃO SE APLICA EM AUTOClaves GRAVITACIONAIS - O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR.- INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPORE E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.- O PACOTE TESTE BOWIE & DICK POSSUI FOLHA ALERTA, QUE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO E SEQUE AS NORMAS REGULAMENTARES AMERICANAS.GARANTIA DE 24 MESES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	24	0	24				R\$329,39	R\$7.905,36
4	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPORE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADo IMPRESSO C/ TINTA SENSIVEL AO CALOR E VAPORE, COBERTO C/ ADESIVA A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS, MEDIDAS: 19MM X 25M. VALOR TOTAL: R\$54.998,16 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS, NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	UND	60	0	60				R\$7,10	R\$426,00
										R\$54.998,16
LOTE 34	EMPRESA: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MATERIAL DE RADIOLOGIA - FILMES RAIO X, FILTROS E CASSETES	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	V.U	V.T.		
1	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 10 X 12 - CX C/ 125 PELICULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60	0	60	CARESTRE AM	R\$1.171,80	R\$70.308,00		
2	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 14 X 11 - CX C/ 125 PELICULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60	0	60	CARESTRE AM	R\$1.512,00	R\$90.720,00		
3	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 20 X 25 - CX C/ 125 PELICULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60	0	60	CARESTRE AM	R\$779,69	R\$46.781,40		
4	CASSETE DE RAIOS-X CARESTREAM ELITE E CLASSIC; MODELO: CR 850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 35 X 43; COMPATIVEL COM O CR DA MARCA KODAK.	UND	1	0	1	CARESTRE AM	R\$7.200,00	R\$7.200,00		
5	CASSETE PARA MAMOGRAFIA DIGITAL (CR); MODELO: EHR-M3; EQUIPAMENTO: CR 850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 18 X 24; COMPATIVEL COM O MAMOGRAMAFO DA MARCA KODAK.	UND	5	0	5	CARESTRE AM	R\$7.200,00	R\$36.000,00		
6	CASSETE PARA MAMOGRAFIA DIGITAL (CR); MODELO: EHR-M3; EQUIPAMENTO: CR	UND	5	0	5	CARESTRE	7.200,00	R\$36.000,00		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
CNPJ: 12.987.708/0001-97

Phone/Fax: (88) 35310295

Phone/Fax: (88) 35310295

MED DONTA

COMERCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA:69366326

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

7	850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 24 X 30; COMPATIVEL COM O MAMÓGRAFO DA MARCA KODAK.	UND	3	0	3	AM		
	FILTRO DE CARVÃO ATIVO CHARCOAL BARRA, PARA IMPRESSORA DRY VIEW 6800					CARESTRE AM	R\$1.800,00	R\$5.400,00
	VALOR TOTAL: R\$ 292.409,40 (DUZENTOS, NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							R\$ 292.409,40

[Assinatura]

Helen Barros Miranda Lucena

Pelo CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE

FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS

Pela CONTRATADA

MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33

MED DONTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES

LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTO
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:69366326000133
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza,
ou=VideoConferência, ou=18/32686000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MED DONTO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Dados: 2022.07.19 09:40:44 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro do ourido – Brejo Santo –CE
Fone/Fax: (88) 35310295

